



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**  
**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**



**CONTRATO nº 027/2021/PMTG**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO nº 027/2021/PMTG, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU, E, DO OUTRO, A EMPRESA. LH INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**, por intermédio de sua **PREFEITURA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.099.205/0001-18, sediada à Praça Getúlio Vargas, nº 284, Bairro Centro, nesta cidade de Tomar do Geru, Estado de Sergipe, doravante denominada **Distratante**, neste ato representada por seu Prefeito em Exercício, o Sr. **GERSON DINIZ DA FONSECA**, e a **LH INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME**, localizada na Av. Josias Carvalho, nº 212, CEP. 49.390-000, Bairro Centro, Município de Salgado, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.479.120/0001-84, neste ato representada por seu Administrador, o Sr. **NESTOR RAFAEL SIQUEIRA SILVA**, doravante denominada **Distratada**, celebram o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO nº 027/2021/PMTG**, com fulcro no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93 e em consonância com a Cláusula X – Da Rescisão do referido Contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato nº 027/2021/PMTG, celebrado em 19/05/2021 (dezenove de maio de dois mil e vinte), cujo objeto é a *Contratação de empresa para aquisição com fornecimento parcelado de gêneros alimentícios visando atender as necessidades da alimentação escolar do município de Tomar do Geru durante o exercício financeiro de 2021.*

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO**


Por força da presente rescisão, as partes dão, então, por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira deste Termo, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido, confirmando, assim, a completa, total, irrevogável e absoluta rescisão do Contrato em epígrafe, declarando, ainda, a plena, geral e integral quitação do seu objeto, na forma em que se encontra.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**

As partes distratantes elegem o Foro da Cidade de Tomar do Geru, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Termo, com renúncia expressa por qualquer outro.

Assim, e por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, assina a parte este **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO nº 027/2021/PMTG**, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

Tomar do Geru/Se, 20 de outubro de 2021.

  
**Gerson Diniz da Fonseca**  
Prefeito em Exercício  
**DISTRATANTE**

**NOTIFIQUE-SE**

**LH INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME**  
**FORNECEDORA**

**TESTEMUNHAS:**

I- Anderson Santos Oliveira  
CPF: 460.627.4275-85

II- Christiane Santos Teles  
CPF: 043.045.045-13